



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Acerto Premiado

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.038258/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ACERTO COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS S.A.

Endereço: BERNARDO MASCARENHAS Número: 46

Bairro: CIDADE JARDIM Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30380-010

CNPJ/MF nº: 24.533.496/0001-27

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/12/2024 a 13/01/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/12/2024 a 30/12/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da Promoção os clientes da Acerto, pessoas físicas, residentes e domiciliadas em todo o território nacional, maiores de 18 (dezoito) anos ou menores legalmente emancipados, desde que validamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia e, que preencher as condições de participação definidas neste Regulamento ("Participantes").

A Acerto irá sortear 01 (um) Iphone 16 Pro Apple, 256GB, Tela de 6,3", 5G e Câmera de 48MP, cor disponível ("Prêmio"), para os Participantes que, durante o Período de Participação, realizarem a negociação de suas dívidas com a Promotora e efetuar o pagamento da primeira parcela durante o Período de Participação. Em conformidade com a forma de atuação da Promotora, os Participantes declaram e reconhecem que a emissão do boleto e o reconhecimento do seu pagamento é realizado pelo credor e refletido por este na Plataforma Acerto. Desse modo, o referido pagamento deverá ser reconhecido pelo credor, via integração de sistema, até a data de 08/01/2025.

É obrigatório que todos os Participantes da Promoção validem e/ou atualizem seus dados pessoais quando realizarem o login na Plataforma Acerto, uma vez que esses dados serão utilizados para identificar e localizar o ganhador desta Promoção e, posteriormente, realizar o contato para entrega do Prêmio. A validação e atualização dos dados pessoais é de inteira responsabilidade de cada Participante, de modo que a Acerto não se responsabiliza pela impossibilidade de contatar o ganhador em razão da ausência de dados e/ou da disponibilização de dados incorretos.

Ressaltamos que os Participantes já cadastrados na Plataforma Acerto deverão verificar se seu cadastro está válido. Serão considerados como válidos os cadastros preenchidos com dados corretos no momento da realização da inscrição na Plataforma Acerto, principalmente nome completo, CPF, endereço de e-mail e telefone de contato.

Todos os Participantes que atenderem aos critérios estabelecidos acima, incluindo o reconhecimento do pagamento da primeira parcela pelo credor até a data de 08/01/2025, serão automaticamente cadastrados na Promoção e receberão em seu e-mail um número da sorte de 07 (sete) dígitos com o qual concorrerá ao Prêmio ("Número da Sorte").

Tendo em vista que o Número da Sorte será gerado de acordo com o pagamento da primeira parcela do acordo, cada Participante receberá apenas 01 (um) Número da Sorte por cada dívida quitada. Na hipótese de um usuário realizar a negociação de mais de uma dívida, a partir da Plataforma Acerto, o Participante poderá receber Números da Sorte adicionais.

Caso o Número da Sorte seja encaminhado antes de verificado os critérios de participação e, posteriormente seja identificado um descumprimento destes, o Participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/01/2025 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/12/2024 00:00 a 30/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Bernardo Mascarenhas NÚMERO: 46 BAIRRO: Cidade Jardim

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30380-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede administrativa da Acerto

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 16 Pro Apple, 256GB, Tela de 6,3", 5G e Câmera de 48MP, cor disponível	11.299,00	11.299,00	0	0	1

### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	11.299,00

### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao final do Período de Participação, haverá a conferência de toda a base de dados pertinente a Promoção. Para cada Participante que atender todas as condições de participação e demais requisitos constantes neste Regulamento, será atribuído um Número da Sorte. Os Números da Sorte serão distribuídos aos Participantes até o dia 30/12/2024.

Ao todo, apenas 01 (um) Participante será contemplado com o Prêmio.

A apuração será realizada pela Acerto na data de 13/01/2025, de acordo com a extração do resultado da Loteria Federal realizada no sábado, dia 11/01/2025. Nesse sentido, foi definido o seguinte critério de apuração:

Os Números da Sorte serão aleatoriamente distribuídos em série única, numerados de 000.000 a 999.999.

Para obtenção do Número da Sorte vencedor, ou seja, para identificação do Participante ganhador do Prêmio, será utilizada a regra abaixo, considerando a extração da Loteria Federal do dia 11/01/2025. Serão utilizados:

- i. o algarismo decimal do 1º (primeiro) Prêmio; e
- ii. os algarismos da unidade simples do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, ou seja, iniciando-se pelo 1º (primeiro) prêmio e finalizando no 5º (quinto) prêmio.

Exemplo da Extração da Loteria Federal:

1º Prêmio 0 2 5 2 1  
2º Prêmio 3 4 4 4 5  
3º Prêmio 5 6 8 8 4  
4º Prêmio 6 5 9 1 2  
5º Prêmio 1 2 0 0 8

Exemplo de Número da Sorte contemplado: **215.428**

Na hipótese de qualquer Número da Sorte, obtido conforme as regras estabelecidas neste Regulamento, não ter sido atribuído, por qualquer razão que seja, a um Participante, será considerado contemplado o primeiro número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o imediatamente inferior, prosseguindo a apuração dessa forma até que se encontre um Número da Sorte atribuído a um Participante.

Caso a Extração da Loteria Federal do dia 11/01/2025 deixe, por qualquer motivo, de ser realizada na data aqui prevista, será utilizado o resultado da próxima extração dessa modalidade de Loteria, ficando a Data de Apuração prorrogada para até 05 (cinco) dias contados da data em que a próxima extração da Loteria Federal for efetivamente realizada.

### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Para fins da Promoção e deste Regulamento, serão desclassificados da Promoção os Participantes que não atenderem qualquer uma das condições de participações ou requisitos estabelecidos neste Regulamento, especialmente:

- i. Participantes que não efetuarem acordo reconhecido e validado na Plataforma Acerto, sem identificação de erro;
- ii. Participantes que não efetuarem o pagamento da primeira parcela do acordo até o prazo dentro do Período de Participação ou que não seja reconhecido pelo credor até o dia 08/01/2025.
- iii. Participantes que estiverem com os dados cadastrais incorretos ou inválidos; e/ou
- iv. Participantes que sejam funcionário da Acerto no momento da Promoção ou que tenha vínculo com qualquer empresa envolvida na organização da Promoção, incluindo familiares até o 1º (primeiro) grau.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias contados da Data de Apuração.

O Participante contemplado será comunicado da premiação mediante contato telefônico e/ou por e-mail cadastrados na Plataforma Acerto.

A Acerto não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a comunicação do Prêmio ao Participante contemplado.

O resultado será divulgado ao público geral pelas redes sociais oficiais da Acerto, a partir da Data de Apuração do sorteio. O Número da Sorte contemplado será divulgado juntamente com o nome do Participante contemplado de forma abreviada, com o que o respectivo contemplado concorda expressa desde já.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O Prêmio é individual e intransferível até a entrega e somente poderá ser recebido pelo Participante contemplado, mediante a apresentação da documentação pessoal deste, incluindo documento de identidade com foto e CPF originais e válidos, e comprovante de residência.

O Prêmio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da Data de Apuração, poderá ser retirado na sede social da Acerto ou será enviado, via correios, ao Participante contemplado, conforme acordado entre a Acerto e o Participante contemplado.

O Participante contemplado, quando do recebimento do Prêmio, deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, que deverá ser devolvido à Acerto. A responsabilidade da Acerto cessará com a entrega do Prêmio ao Participante contemplado. Após a entrega do Prêmio, o contemplado exonerará a Acerto de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras, mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo Prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

A Acerto não poderá ser responsabilizada por atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, inclusive greves e atrasos de órgãos públicos que prejudiquem a entrega do Prêmio no prazo previsto neste Regulamento.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar desta Promoção, sem nenhum custo adicional, o Participante contemplado autoriza a Acerto a utilizar sua imagem e nome, sempre vinculados as finalidades deste Regulamento, por prazo não superior a 12 (doze) meses.

A participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições previstos neste Regulamento e serve como declaração de que o Participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta Promoção.

Os Participantes serão automaticamente excluídos desta Promoção no caso de má-fé ou fraude comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

As imagens fotográficas do Prêmio a serem utilizadas no material de divulgação desta Promoção são meramente ilustrativas.

A Acerto não se responsabiliza por nenhuma falha técnica, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação neste Promoção.

Tendo em vista que as redes sociais serão utilizadas para divulgação da Promoção, bem como de seu contemplado, a Acerto declara expressamente não infringir as restrições definidas na "Promotions Guidelines" das redes sociais a que faz uso, incluindo Instagram.

O Prêmio a ser distribuído destina-se ao Participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o Participante contemplado deverá entrar em contato com o fabricante, isentando a Acerto de qualquer responsabilidade quanto ao Prêmio após sua retirada pelo contemplado.

Esta Promoção, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pela Acerto, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da Promoção, mediante prévio aviso publicado nas redes sociais e no site da Acerto. Caso esta Promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pela Acerto, respeitando sempre os direitos dos Participantes. No entanto, só poderá ser modificado via aditamento e autorizado pela Secretaria de Prêmios e Apostas/ME – SECAP.

As situações não previstas neste Regulamento e as controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, serão submetidas à análise da Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/MF, quando o Participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, caso o Participante contemplado não reclame o Prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data da Apuração, o direito ao Prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

Para participar da presente Promoção, os Participantes deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, os termos de uso e a Política de Privacidade, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos e política. O Participante que não concordar com os termos e condições estabelecidos, não poderá participar desta Promoção.

**Proteção de Dados Pessoais.** Os dados pessoais coletados nesta Promoção serão utilizados especialmente para a identificação dos Participantes e o posterior contato com o contemplado, de modo a possibilitar a comunicação e a entrega do Prêmio, assim como para formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Promoção, controle da distribuição dos Números da Sorte, prestação de contas à SECAP e a divulgação do nome do contemplado. Os dados pessoais coletados serão protegidos, mantendo-se absoluta confidencialidade sobre tais informações, estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Acerto e que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução da Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou os casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados da Acerto em conformidade com a Política de Privacidade da empresa, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 05/11/2024 às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador DWK.YOD.NNU